



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA - BA

QUARTA-FEIRA – 25 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 167

Edição eletrônica disponível no site www.pmserrapreta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA PUBLICA:

- **ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/ EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2024:** LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL PARA GARANTIR MORADIA À SRª EDNA GOMES OLIVEIRA, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
- **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024:** EMPRESA CLOVES MOREIRA DE OLIVEIRA-ME
- **EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021:** EMPRESA CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

• Gestor(a): Franklin Leite Da Silva

• Avenida Dr Liberalino Sales Gadelha, 69, Centro Serra Preta-Ba

• Tel: (75) 3697-2154

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I – 073 -2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do imóvel, quanto pela justificativa dos valores, vez que o locador apresentou o valor aprovado e comprovado como o praticado no mercado, através do Laudo de Avaliação de Imóvel da Comissão de Avaliação de Imóvel;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, V, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO I-071-2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: locação de 1 (um) imóvel localizado no Loteamento Belarminio Moraes Cerqueira, 170 Distrito do Ponto de Serra Preta, Município de Serra Preta-Ba, para garantir moradia à Sr^a EDNA GOMES OLIVEIRA, portadora do CPF nº 048.638.215-06 e RG 15.207.894-08 SSP/BA, que se encontra em situação de vulnerabilidade social, em cumprimento ao art.22 da lei municipal nº 467/2016.



Edição eletrônica disponível no site www.pmserrapreta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Locador: Marailton Souza Barreto

Prazo de Vigência: 03 (três) meses;
18/09/2024 até 31/12/2024.

Valor Total: R\$200,00 (Duzentos reais) mensal e R\$ 600,00
(Seiscentos reais) valor total para quatro meses;

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Serra Preta – Ba, 18 de setembro de 2024.

FRANKLIN LEITEDA SILVA
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmserrapreta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Serra Preta - Ba, 18 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA-BA
CNPJ Nº 13.627.823/0001-93
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I-073-2024
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 194/2024 **Contrato** I-348-2024. **Contratante:** Município de Serra Preta-Ba. **Contratada:** **MARAILTON SOUZA BARRETO**. **Objeto** locação de 1 (um) imóvel localizado no Loteamento Belarminio Moraes Cerqueira, 170, Distrito do Ponto de Serra Preta, Município de Serra Preta-Ba, para garantir moradia à Sr^a EDNA GOMES OLIVEIRA, que se encontra em situação de vulnerabilidade social, em cumprimento ao art. 22 da lei municipal Nº 467/2016. **Vigência:** 18/09/2024 a 31/12/2024. **Valor:** R\$ 600,00 (Seiscentos reais) **Dotação Orçamentária:** Unidade 07.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Projeto/atividade 2.038, elemento de despesa 33.90.36.00, Fonte de recurso 15000000 – Código reduzido 484. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

LUCAS SÁ ARAUJO
Comissão de Contratação



Edição eletrônica disponível no site www.pmserrapreta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

O **MUNICÍPIO DE SERRA PRETA, ESTADO DA BAHIA**, representado pelo seu Prefeito Municipal, **FRANKLIN LEITE DA SILVA**, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo n.º PP-112-2024**, com a empresa **CLOVES MOREIRA DE OLIVEIRA-ME**, CNPJ/MF sob o n.º 13.990.847/0001-02, com endereço na Rua São Miguel, n.º 162, Santa Mônica, Feira de Santana/Ba, para fins de reajuste, onde passa até um crescimento de valor de 25% do valor do contrato. conforme. art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme o paragrafo único do 54, § 1º, da Lei Federal n.º. 14.133/21.

Serra Preta- BA, 12 de setembro de 2024

FRANKLIN LEITE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Edição eletrônica disponível no site www.pmserrapreta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE SERRA PRETA, ESTADO DA BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, **FRANKLIN LEITE DA SILVA** torna pública a celebração de Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo n.º TP-161-2021**, com a empresa **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ/MF sob o n.º 13.438.063/0001-76, com endereço na Rua São Domingos, n.º 588, Edifício Atmosfera, 5º andar, Salas 510/511, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana/BA, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais **06 (seis) meses**, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme o parágrafo único do 54, § 1º, da Lei Federal n.º. 14.133/21.

Serra Preta - BA, 05 de agosto de 2024.

FRANKLIN LEITE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL